

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912419875 (Nº 014/2017-ANTT), QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	Ramo de Atividade: Regulação das atividades econômicas	
Endereço: SCE/SUL TRECHO 3 POLO 8 LOTE 10 – ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.200-003
Telefone: (61) 3410-8141	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: priscila.pereira@antt.gov.br		
Nome do Responsável: MARIO RODRIGUES JUNIOR		
Cargo: DIRETOR-GERAL	RG: 8.339.791-7 SSP/SP	CPF: 022.388.828-12

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA		CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br – www.correios.com.br		
Nome do Representante Legal: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: 1252512 SSP/GO	CPF: 348.933.501-53	
Nome do Representante Legal: ERENILTON DA SILVA MARTINS		
RG: 99313375 MD/DF	CPF: 704.596.491-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912419875 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X ANTT (Elab. 23/04/2018)
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: GRVE-BSB@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/07/2018 até 26/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 9.760.760,53 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26.125.2087.20UB.0001

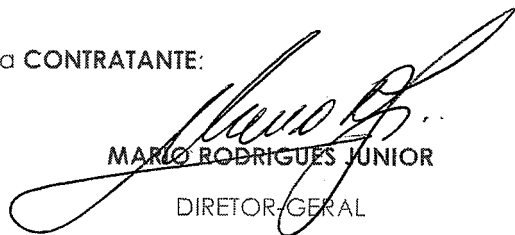
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Brasília-DF, 16 de julho de 2018.

Pela CONTRATANTE:



MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR-GERAL

Pela ECT:



ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES
DE BRASÍLIA

Erenilton da Silva Martins
Gerente
Mat.. 8.134.366-3



ERENILTON DA SILVA MARTINS
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Afonso Bento Bezerra Junior
Supervisor de Contratos Comerciais
Matrícula: 8.135.848-2
Termo Aditivo nº 0001/2018
BSB/DEVEN/GEAV/SECC